ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA ORESTES COSTAS - SERTÃOZINHO

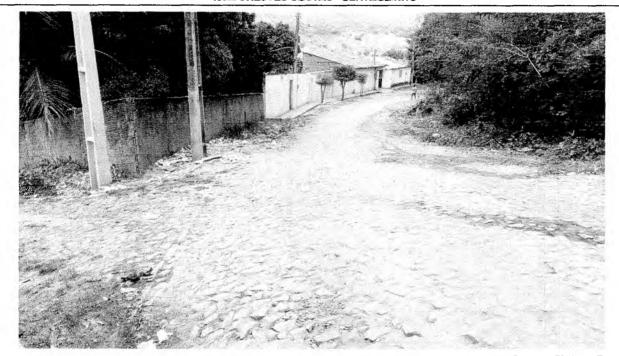


Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Itaio Samuel Conçalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 051887931-5 Portana 0107007/2021-GP



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE UICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA VEREADOR ANTONIO MACIEL - MURITI



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Itaio Samuel Godcalves Dantas Secretario de Infraestrutura CREA/CE 344559 RNP 061887931-5 Portana 0107007/2021-GP

Luíz Barrero no Morais Júnior Engal feiro Civil OR EA-CE 2665-D



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA JOSÉ ANCELMO TELES - PINTO MADEIRA

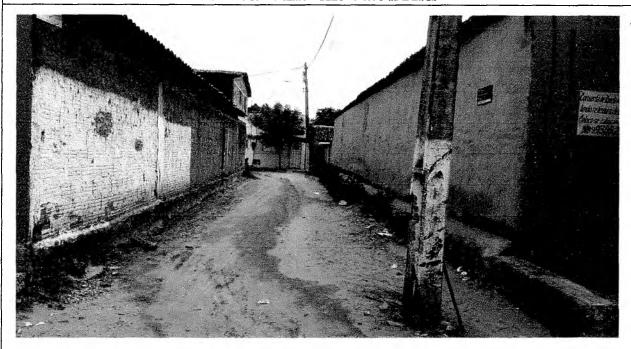


Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)









COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA JOSÉ TIBURCIO - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

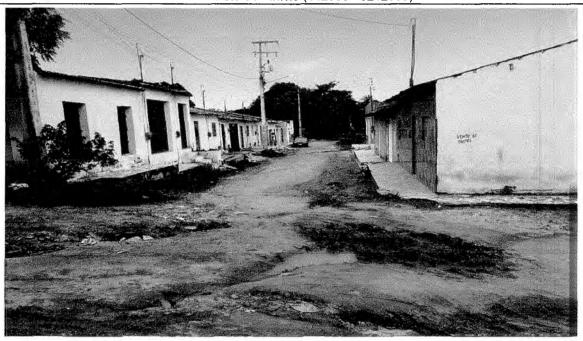


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Italio Samuel Gorgalives Dantas Secretario de Infraestrutura CRENCE 344559 RNP 051887931-5 Portaria 0107007/2021-GP Luiz Barreto de Morais Júnior



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ANTONIO VICENTE DE MATOS - SÃO JOSÉ

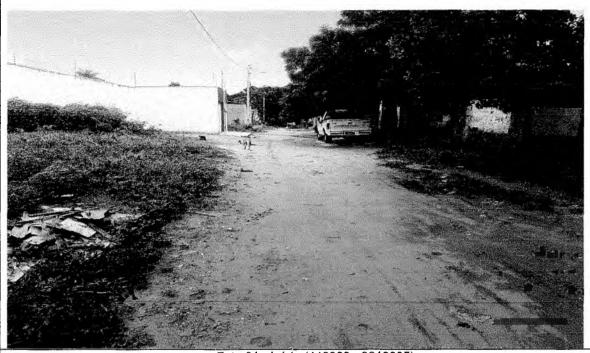


Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

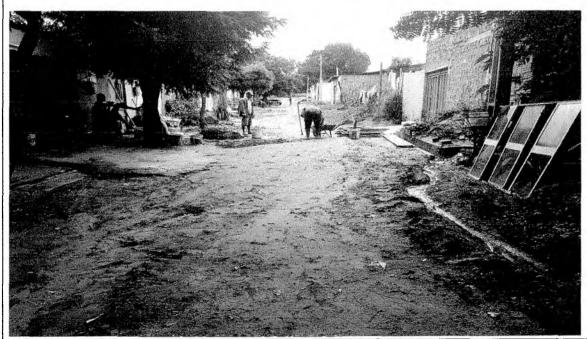


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)









COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA EMÍDIO VENANCIO - SÃO JOSÉ

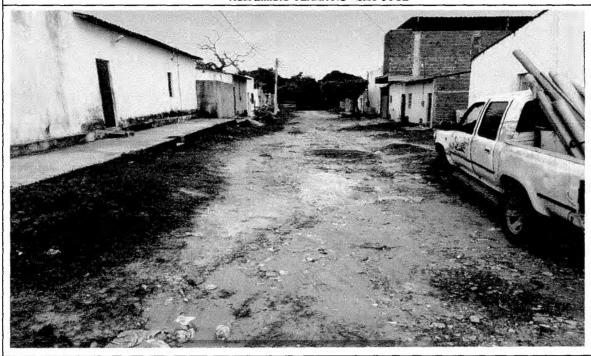


Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

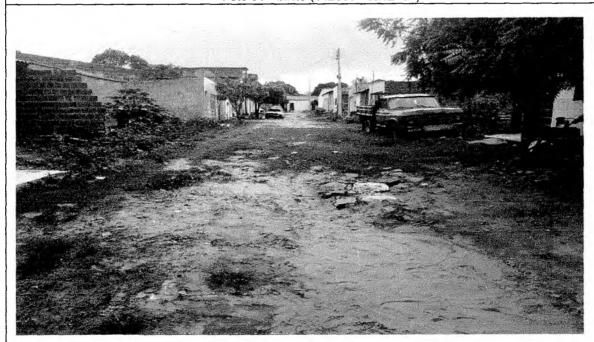


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Itaio Samuel Goy calves Dantas Secretario di Infraestrutura CPENICE 344559 RNP 061887931-5 Porteria 0107007/2021-GP



Luiz Barreto de Morais Júnior Engerteiro Civil CE 2665-D



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

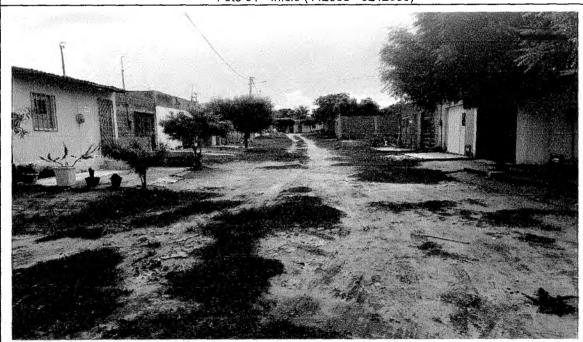
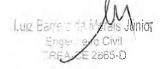


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)









PREFETURA MUNICIPAL DE ORATOICE ELS MO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRAVESSA MOACIR GONDIM LÓSSIO - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

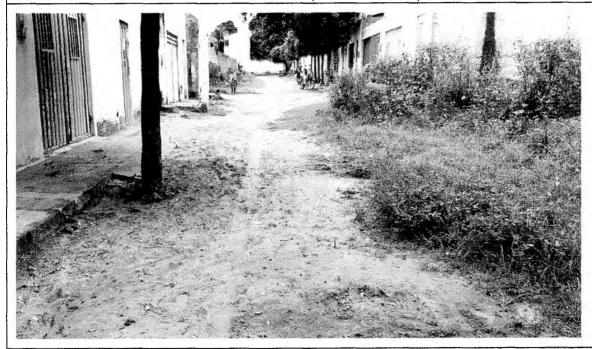


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Secretario de Afraestrutura
CREA/CE 34559 RNP 061887931-6
Ponaria 0107007/2021-GP



Luiz Ramas, de Jorais Júnios



COMISSÃO DE LIMITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA SDO 1 - VILA SANTO EXPEDITO - BELA VISTA



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

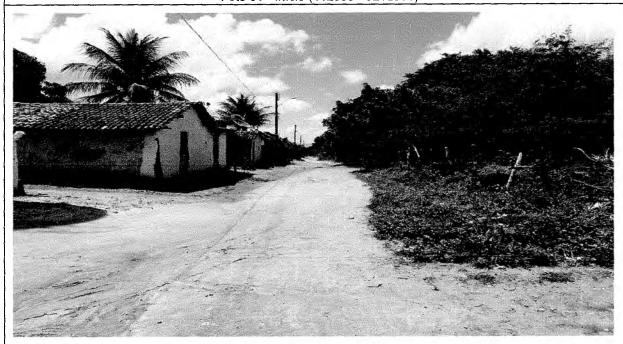


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)







COMIRSHOUE L'DITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA SDO 2 - VILA SANTO EXPEDITO - BELA VISTA



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

riaro Samiuel Gindalves Dantas Secretario di fritarestrutura CREAICE 344559 RNP 061887931-8 Portaria 0107007/2021-GP





SOMSSADDE LICE HICKO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO RUA SDO 1 - ZACARIAS GONÇALVES

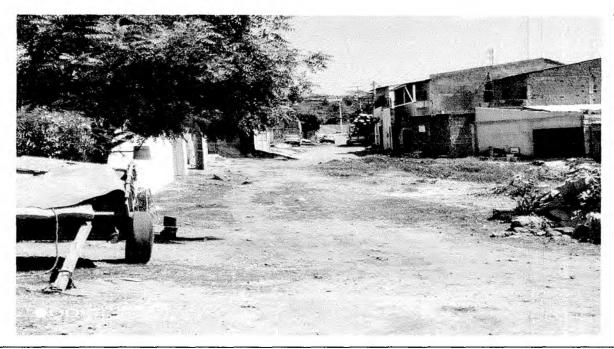


Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

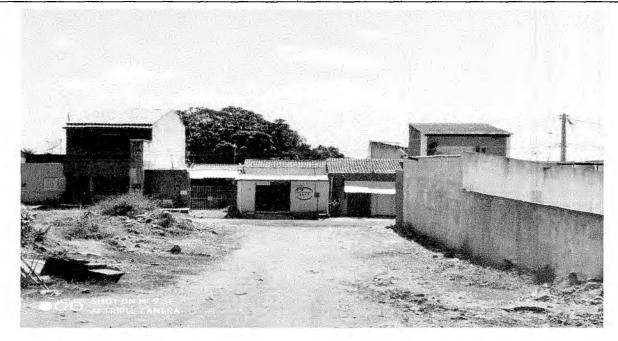


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA





COMPOSIÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE (PRATOICE FLS N°._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMP01 -	- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO				
UNIDADE:	%			1	
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente Preço	Total	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS	HxMES	1,00 6.644,30	6.644,30	
18584	INCLUSOS) ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,42 16.693,95	7.011,46	
	,		TOTAL SIMPLES	13.655,76	
			TOTAL PARA 7 MESES	95.590,32	
			FRAÇÃO DE 100%	955,90	
			BDI: 20,09%	192,04	









PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLS N°.

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

QUIPAMENTO	OS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	Н	0,0500	26,1936	1,3097
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	н	0,0100	87,0684	0,8707
				Total:	2,1804
AO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	Н	0,3000	23,1700	6,9510
12543	SERVENTE	н	0,6000	17,1400	10,2840
				Total:	17,2350
ATERIAIS				4	
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	М3	0,1500	66,0600	9,9090
				Total:	19,0410
ERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	457,8800	19,6888
				Total:	19,6888
				Total Simples:	58,15
			Enc	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	58,15

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	н	0,1800	23,1700	4,1706
12543	SERVENTE	н	0,3600	17,1400	6,1704
				Total:	10,3410
MATERIAIS					
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	М	1,0000	12,4300	12,4300
				Total:	12,4300
SERVIÇOS				0.40	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	525,6400	0,5256
				Total:	0,525
				Total Simples:	23,30
			En	cargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,30

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Н	10,0000	17,1400	171,4000
				Total:	171,4000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
10280	BRITA	МЗ	0,9658	76,1900	73,5843
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total:	249,2993
				Total Simples:	420,70

Hair Samuel Gorcalves Dantas Secretario de los aeskutura CREACE (2415-6 SAF 061987931-5 Portaria 0107007/2021-GF

Luiz Barreto de Mozels Junior Engenheiro Civil OREA-CE 2665-D



INCLUSO

0,00

420,70

Encargos Sociais:

Valor BDI:

Valor Geral:



MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	н	0,1500	23,1700	3,4755
12543	SERVENTE	н	0,3000	17,1400	5,1420
				Total:	8,6175
MATERIAIS					
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	9,1000	9,1000
				Total:	9,1000
SERVIÇOS					
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,9790	1,2448
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	45,4210	0,9084
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	М3	0,0007	385,1580	0,2696
				Total:	2,4228
				Total Simples:	20.14

C3447 - LIMPEZ	ZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2		164			
MAO DE OBRA		Unidade Coet	ficiente	Preço	Total	
12543	SERVENTE	Н	0,0750	17,1400	1,2855	
				Total:	1,2855	
				Tot	al Simples:	1,29
			Encarg	os Sociais:	INCLUSO	
				Valor BDI:	0,00	
			,	/alor Geral:	1,29	

EQUIPAMENTO	S (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	Н	0,9000	46,7200	42,048
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	н	0,1000	130,7440	13,074
				Total:	55,122
AO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	н	0,1000	23,1700	2,317
12543	SERVENTE	н	1,0000	17,1400	17,140
				Total:	19,457
IATERIAIS					
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	М	3,0000	17,3300	51,990
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,960
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,4900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	М	1,0000	8,2200	8,2200
12573	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI- PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,730
				Total:	635,390
ERVIÇOS					
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	350,7504	6,313

Samuel Gottalves Dantas Secretario de Incaestrutura CRE A/CE 244551 25/0 061887931-5 Portara 0107007/2021-GF

Luiz Barreto de Mais Júnior Engenhairo Civil CREA-CE 2665-D
 Total:
 6,3135

 Total Simples:
 716,28

 Encargos Sociais:
 INCLUSO

 Valor BDI:
 0,00

 Valor Geral:
 716,28

 Valor Geral:
 716,28





COMISSÃO DE LICIDAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

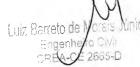
TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

EQUIPAMENTO	OS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	Н	0,0350	137,7001	4,8195
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	н	0,0350	44,2749	1,5496
				Total:	6,3691
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	Н	1,0500	17,1400	17,9970
				Total:	17,9970
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	М3	1,1000	60,8800	66,9680
				Total:	66,9680
				Total Simples:	91,33
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	91,33

C0841 - CONC	RETO PAVIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3			
EQUIPAMENTO	OS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Н	0,7140	24,4208	17,4364
				Total:	17,4364
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	Н	6,0000	17,1400	102,8400
				Total:	102,8400
MATERIAIS					
J0109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	67,5000	58,5090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,5600	179,2000
11605	PEDRISCO	МЗ	0,8360	73,9000	61,7804
				Total:	299,4894
				Total Simples:	419,77
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	419,77

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	н	1,3500	18,6300	25,1505
10498	CARPINTEIRO	н	1,3500	23,1700	31,2795
				Total:	56,4300
MATERIAIS					
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2,20M)	M2	0,4300	23,8100	10,2383
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
11846	SARRAFO DE 1"X4"	М	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	16,7500	4,1875
				Total:	62,9140
	A	۸		Total Simples:	119,34
	Campai Camalyas Danias	1	End	argos Sociais:	INCLUSO
118	Sarraiano de intraestrutura	V . A		Valor BDI:	0,00
CR	EAICE 24556 PAS 0518879315 Portana 0107007/2021-GF Luiz Barreto (de Morsis Junio	1	Valor Geral:	119,34





ESTADO DO CEARÃ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS N°.

CONISSÃO DIE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Н	0,0800	18,6300	1,4904
10121	ARMADOR/FERREIRO	н	0,0800	23,1700	1,8536
				Total:	3,3440
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total:	11,1260
				Total Simples:	14,47
			Enc	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,47

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDRÉIRO	н	5,0000	23,1700	115,850
12543	SERVENTE	н	7,0000	17,1400	119,980
				Total:	235,830
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	МЗ	1,1500	66,0600	75,969
				Total:	75,969
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	457,8800	137,364
				Total:	137,3640
				Total Simples:	449,10
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	449,16

Italo Samuel Gorcalves Dantas Secretario de infraestrutura CRENICE 144550 ESSO DE 1587031-5 Portana UNUTUD 112021-61.

Luiz Barea M Júnior





ELS NO.

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

EQUIPAMENTO	S (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	н	0,9000	46,7200	42,0480
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	н	0,1000	130,7440	13,0744
				Total:	55,1224
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	н	0,1000	23,1700	2,3170
12543	SERVENTE	н	1,0000	17,1400	17,1400
				Total:	19,4570
MATERIAIS				6	
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	М	3,0000	17,3300	51,9900
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,4900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	М	1,0000	8,2200	8,2200
12573	PLAÇA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI- PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,7300
				Total:	635,3900
SERVIÇOS					
C3268	CONCRETO PIVIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO	M3	0,0180	350,7504	6,3135

 Total:
 6,3135

 Total Simples:
 716,28

 Encargos Sociais:
 INCLUSO

 Valor BDI:
 0,00

 Valor Geral:
 716,28

Itaro Samuer Gyricalves Dantas Secretario di Infraestrutura CREA/CE 044555 RNP 061887931-3 Portana 0107007/2021-GF

(P)



COMISSÃO DE UID INÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

EQUIPAMENTO	OS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 I (CHP)	н	0,0350	137,7001	4,8198
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	н	0,0350	44,2749	1,5496
				Total:	6,3691
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	Н	1,0500	17,1400	17,9970
				Total:	17,9970
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
				Total:	66,9680
				Total Simples:	91,33
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	91,33

QUIPAMENTO	OS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	н	0,7140	24,4208	17,4364
			Total:	17,4364	
IAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	н	6,0000	17,1400	102,8400
				Total:	102,8400
ATERIAIS					
J0109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	67,5000	58,5090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,5600	179,2000
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804
				Total:	299,4894
				Total Simples:	419,77
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	419,77

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Н	1,3500	18,6300	25,1505
10498	CARPINTEIRO	н	1,3500	23,1700	31,2795
				Total:	56,4300
IATERIAIS					
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	23,8100	10,2383
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A L = 30cm	М	1,6000	10,0100	16,0160
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	16,7500	4,1875
				Total:	62,9140
				Total Simples:	119,34

CREACE 14454 2NT 0518E733 E. Portare 0107007/2027 5:2

= Rarreto de Moreis Júnior roenheiro Civir (-CF 2685-D



INCLUSO

0,00

119,34

Encargos Sociais:

Valor BDI:

Valor Geral:

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FLS W. STA

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	н	0,080,0	18,6300	1,4904
10121	ARMADOR/FERREIRO	н	0,080,0	23,1700	1,8536
				Total:	3,3440
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
				Total:	11,1260
				Total Simples:	14,47
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,47

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	Н	5,0000	23,1700	115,8500
12543	SERVENTE	н	7,0000	17,1400	119,9800
				Total:	235,8300
MATERIAIS					
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690
				Total:	75,9690
SERVIÇOS				+	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1;4	M3	0,3000	457,8800	137,3640
				Total:	137,3640

Total Simples: 449,16
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00

 Valor BDI:
 0,00

 Valor Geral:
 449,16







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

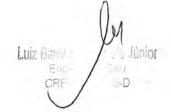
COMPOSIÇÕES SEINFRA

G1937 - PLACAS F	ADRÃO DE OBRA - M2				970 Page 5
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	Н	2,0000	17,1400	34,2800
				Total:	34,2800
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
			Total Simples:		154,65
			Encargos Sociais:		INCLUSO
			Valor BDI:		0,00
			Valor Geral:		154,65

EQUIPAMENTO	OS (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	н	2,0000	77,1754	154,3509
10758	NÍVEL (CHP)	н	4,0000	0,6895	2,7579
10775	TEODOLITO (CHP)	Н	4,0000	1,3612	5,4449
				Total:	162,5537
MAO DE OBRA	L.				
10037	AJUDANTE	Н	4,0000	18,6300	74,5200
12382	NIVELADOR	Н	4,0000	27,9700	111,8800
12445	TOPOGRAFO	н	5,0000	34,3100	171,5500
				Total:	357,9500
				Total Simples:	520,50
			End	argos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	520,50

QUIPAMENTO	S (CHORARIO)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	Н	0,0000	76,5747	0,000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	н	0,0003	218,3516	0,0607
				Total:	0,0607
AO DE OBRA					
12543	SERVENTE	н	0,0006	15,5500	0,0086
				Total:	0,0086
				Total Simples:	0,07
			Enc	argos Sociaís:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	0,07









PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE
FLS M.________
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BDI/ ENCARGOS SOCIAIS





COMISSIO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVICOS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:

CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS É FERROVIAS

DEMONSTRATIVO BDI – SERVIÇOS						
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3° Quartil)	Valor adotado		
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	3,80%		
S+G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%		
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%		
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%		
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%		
f*	Tributos	5,65%	10,65%	6,15%		

^{*} Em geral, os tributos (1) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%	
PIS	0,65	
COFINS	3	
CPRB **		
ISS ***	2,5	
TOTAL	6.15	

^{** (}Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

FORMULA

BDI calculado pela expressão:

 $BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] -1 \} \times 100$

BDI = 20,09

Luiz Barreto de A

unior

Itaio Samuel Goncellos Dantas Secretario de lo restrutura CREA/DE 344555 SAF 5513679314 Portara 0107/00/12021-GP

0

^{***} Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a aliquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%



		TABE	LA 027.1	TAB	ELA 027
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTA S %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,0
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,5
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,0
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,2
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,6
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,5
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,0
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,0
В	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,0
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,0
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,6
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,3
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,0
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,5
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,0
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,0
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,7
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,0
С	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,1
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,1
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,7
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,0
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,3
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,00
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE	0,45	0,35	0,48	0,3
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO				







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLS N°.

LICENÇA AMBIENTAL





AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/2021 - COORD. AMB.

PROCESSO Nº 202109221153 VALIDADE

22. SETEMBRO. 2022

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à:

RAZÃO SOCIAL/NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07

ENDEREÇO

LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO - CEP. 63.100-347 - CRATO/CE

MUNICÍPIO CRATO/CE CEP 63.100-347

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (CALÇAMENTO), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 41.525,41M², DISTRIBUIDAS NAS SEGUINTES RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO:

of a	And York States and Artificial Control of the Contr		
BAIRROS E/OU DISTRITO	RUAS		
Santa Rosa	Rua Sem Denominação Oficial (SDO 1) Rua Sem Denominação Oficial (SDO 2)		
Parque Granjeiro	Rua Antonio Teodorico Barbosa		
Seminário	Rua Celso Gomes de Matos Rua Luíz Barreto de Morais		
Vila Teotênio / São Bento	Rua Márlo Bezerra Sampaio Rua Raímundo Barbosa Morais Rua Sem Denominação Oficial (SDO 3) Rua José Luiz de Santana Rua Aldery de Paula Damasceno		
Nossa Sra. de Fátima	Rua Antonio Macedo de Sousa Rua Sem Denominação Oficial (SDO 3) Rua José Aprígio Rodrigues Rua Sem Denominação Oficial (SDO 5) Rua José Hamilton Tertuliano		
Sertãozinho	Rua Orestes Costas		
Pinto Madeira	Rua José Ancelmo Teles		
Muriti	Rua Vereador Maciel Teles		
São José	Rua Antonio Joaquim dos Santos Rua José Tiburcio Rua Antonio Vicente de Matos Rua Emídio Venâncio Rua José Ferreira da Silva Travessa Moacir Gondim Lóssio		
Bela Vista	Rua Sem Denominação Oficial (SDO 1) – Vila Santo Expedito Rua Sem Denominação Oficial (SDO 2) – Vila Santo Expedito		
Zacarias Gonçalves	Rua Sem Denominação Oficial (SDO 1)		





Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70640912320



7. EXIGÊNCIAS:

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Adotar medidas que visem conter a suspensão de material particulado (poeira);
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Realizar a devida sinalização de advertência da área de todo o perímetro da obra durante a execução dos trabalhos:
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA;
- A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condicionantes estabelecidas.
- 8. PARECER TÉCNICO: 22091415003131.

9. OBSERVAÇÕES

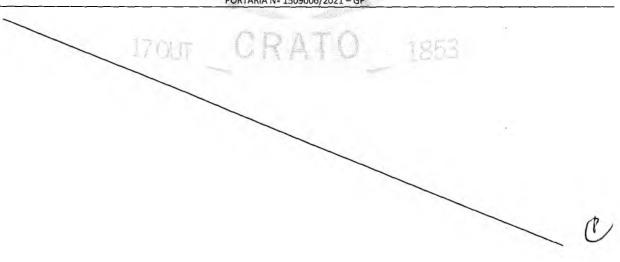
- ✓ A concessão da presente autorização não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;
- ✓ O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - II omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- ✓ A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;
- Expede-se a presente Autorização, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.

10. LOCAL/DATA EMISSÃO

Crato/CE, 22 de setembro de 2021.

George Érico de Alencar Braga Borges

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 1509006/2021 - GP



licenciamentoambiental@crato.ce.gov.br

70640912320

por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES -



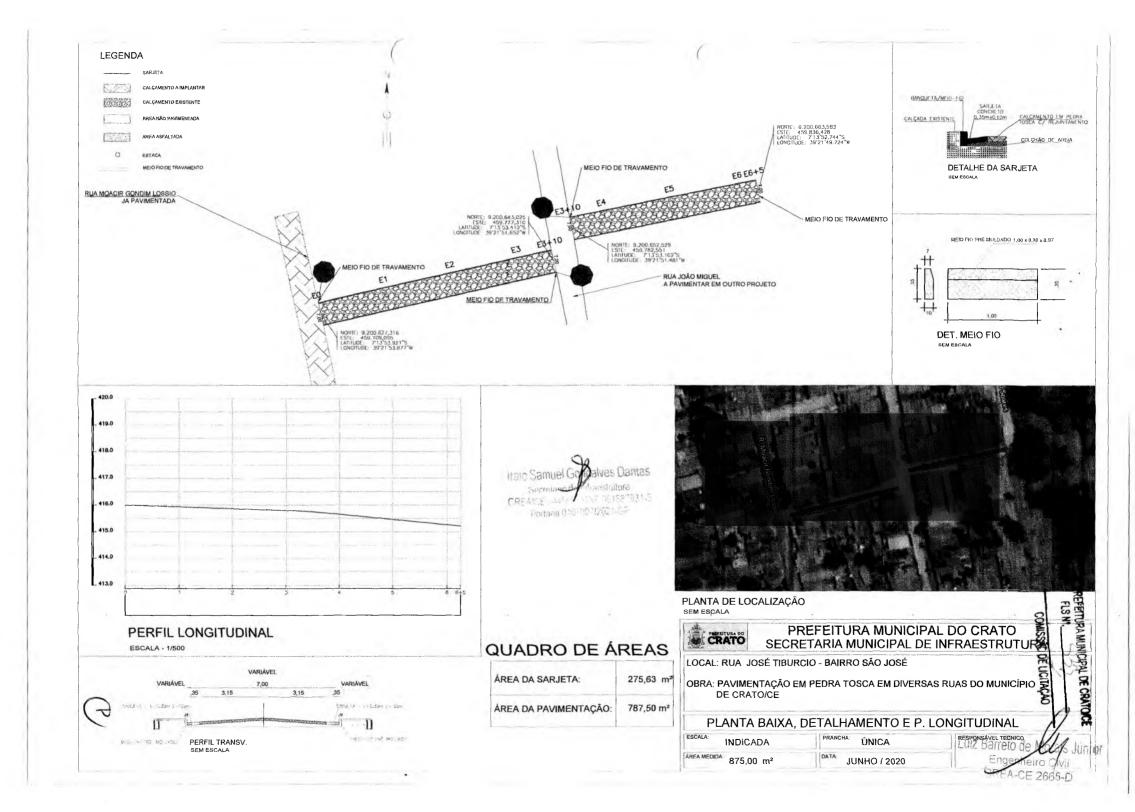


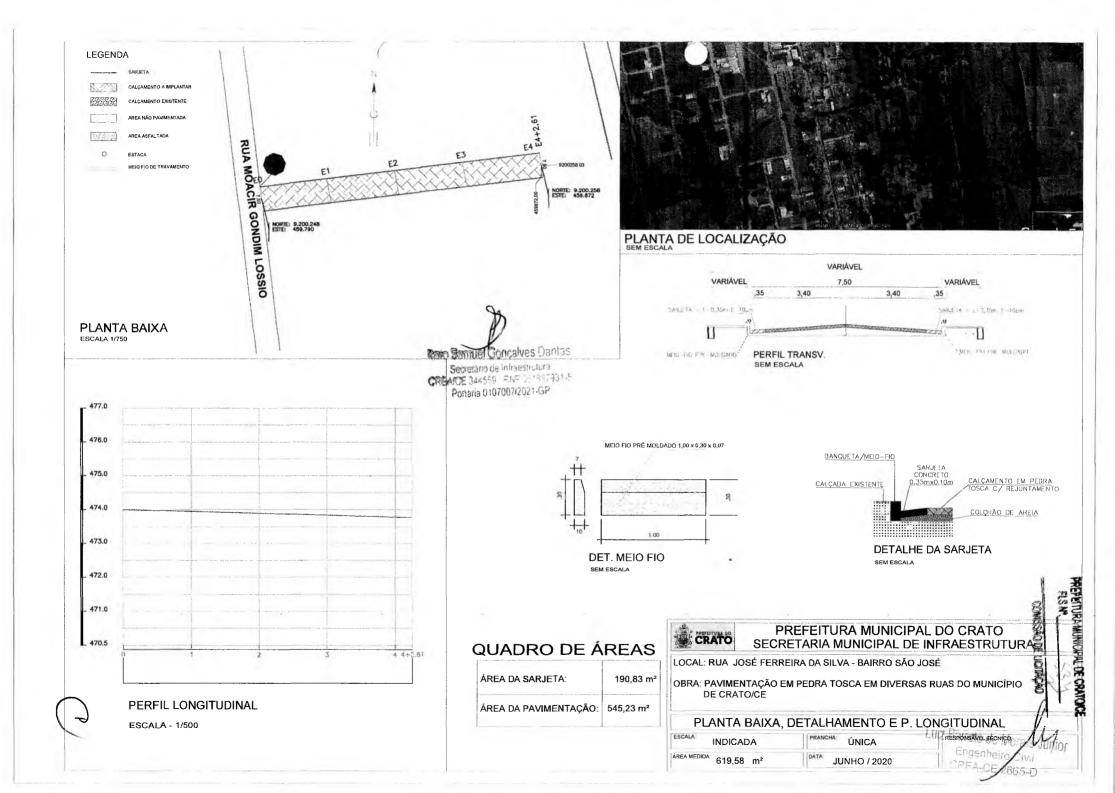
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLS N'._____

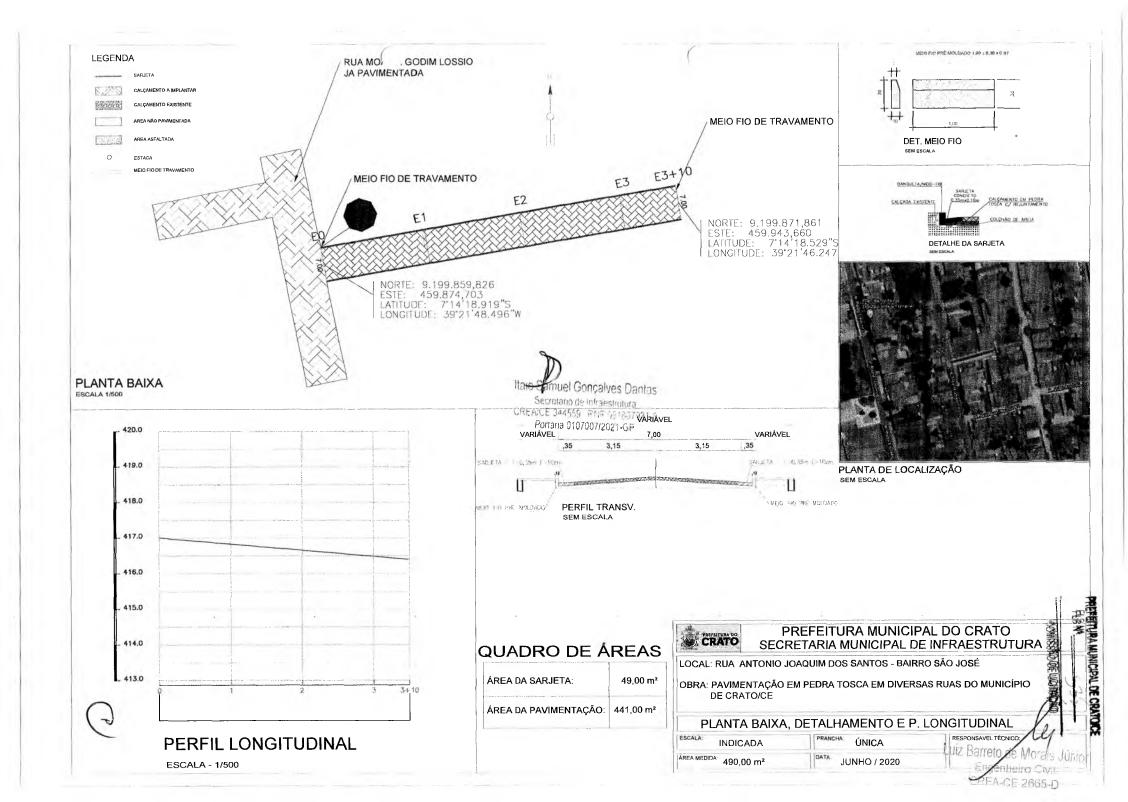
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

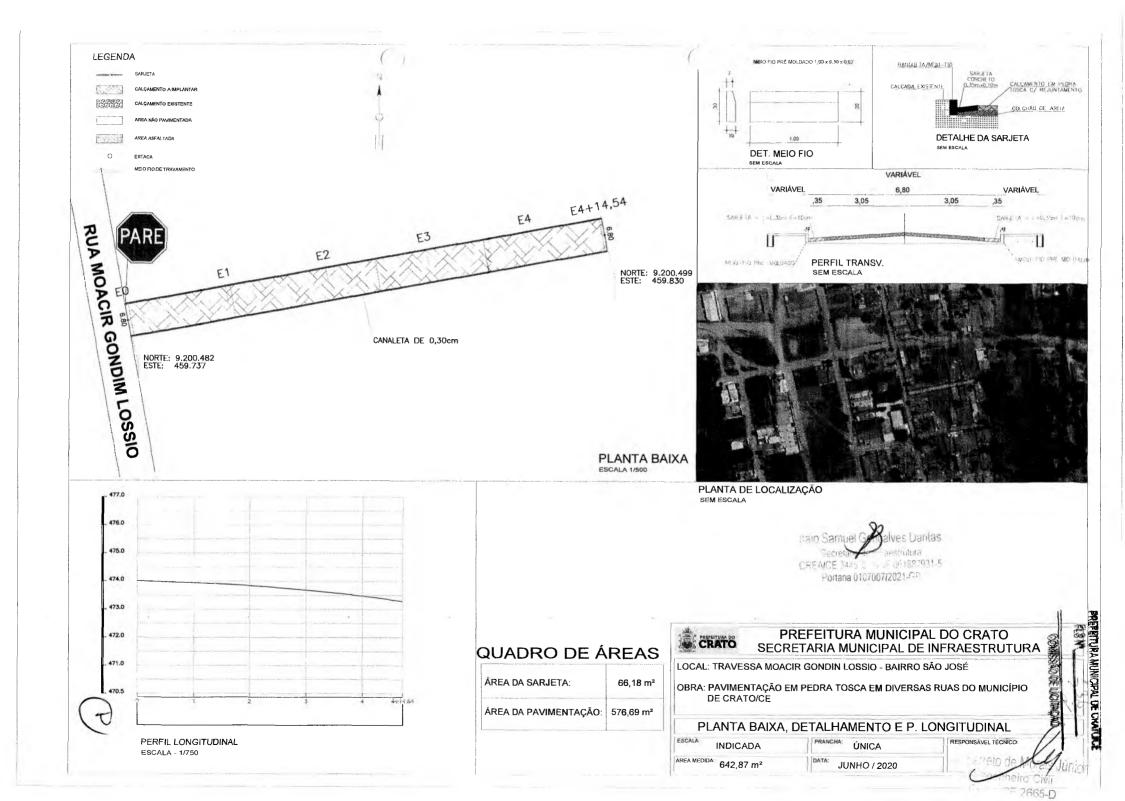
PEÇAS GRÁFICAS

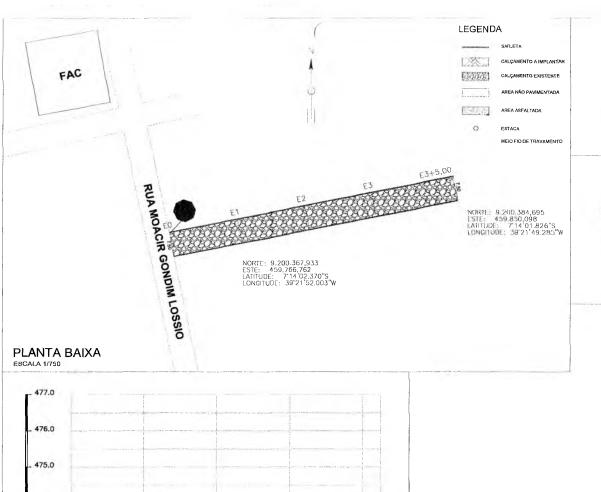
0











474.0

473.0

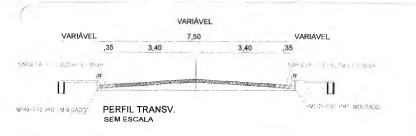
472.0

471.0

_ 470.5

PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA - 1/500







PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CREA/CE 14444 TAF 951887931-5 Portana 0107007/2021-GF

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	45,50 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	442,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR

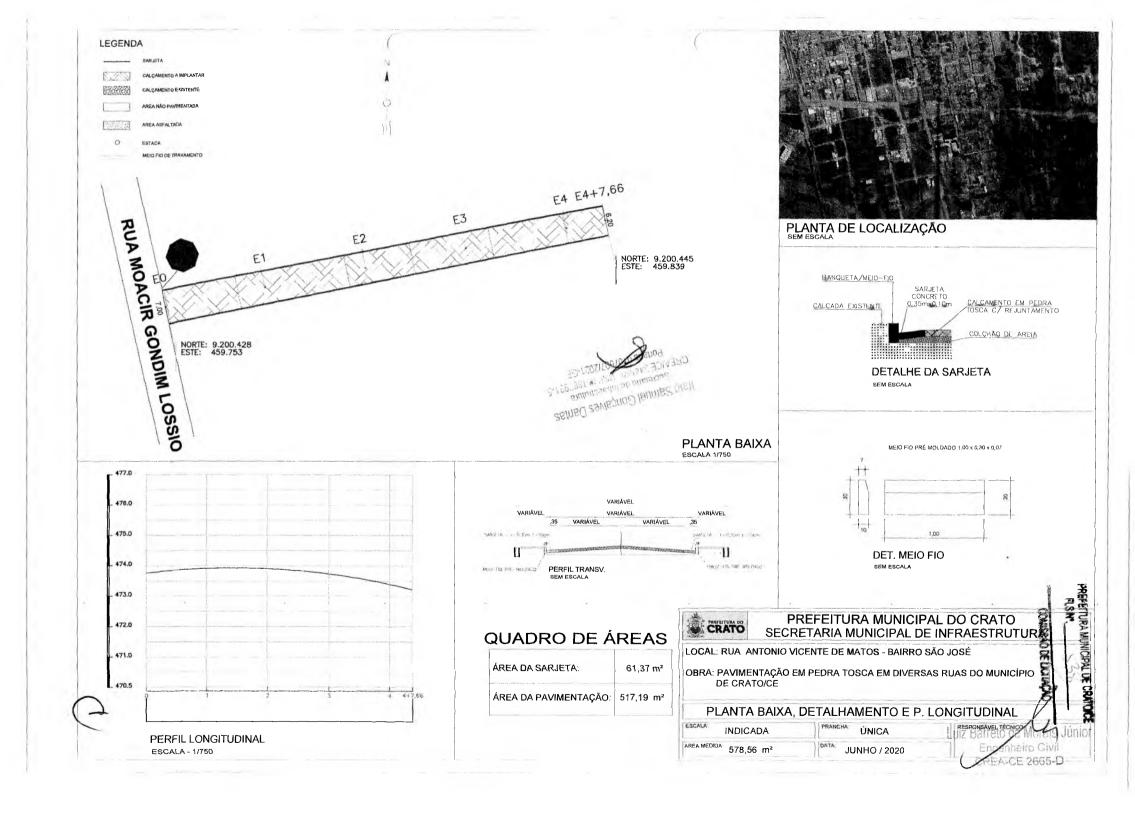
LOCAL: RUA EMIDIO VENANCIO - BAIRRO SÃO JOSÉ

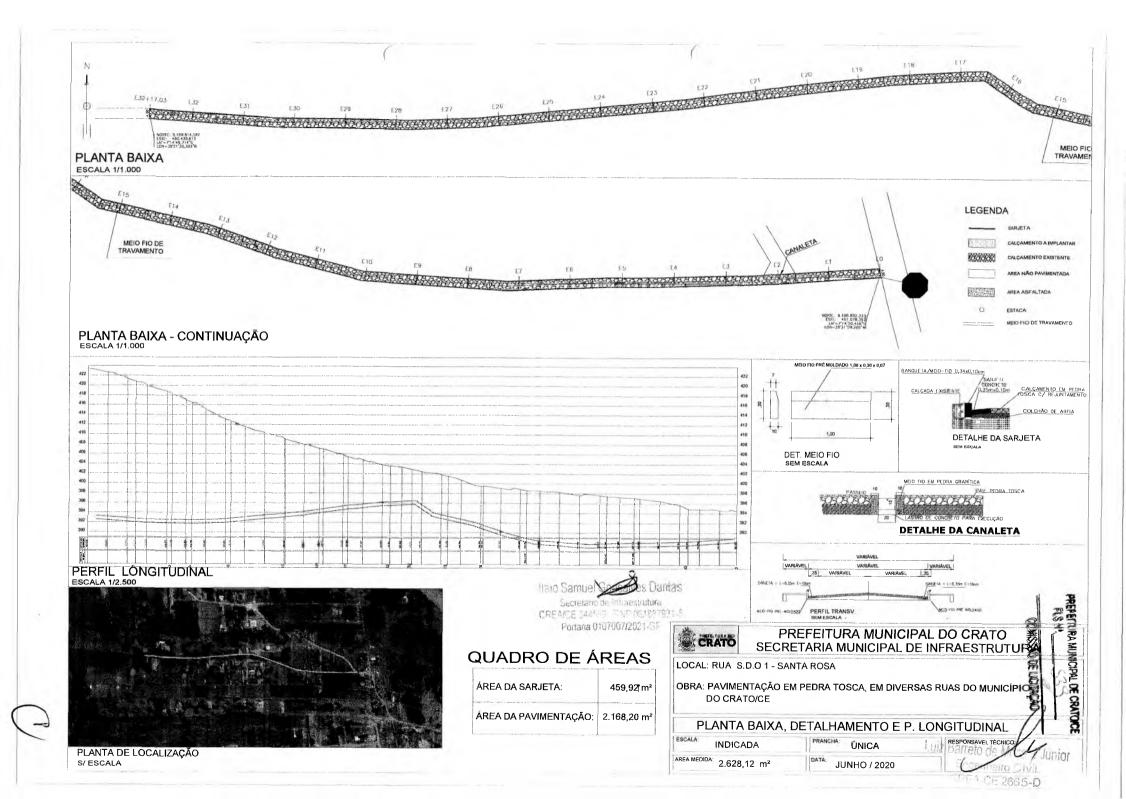
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

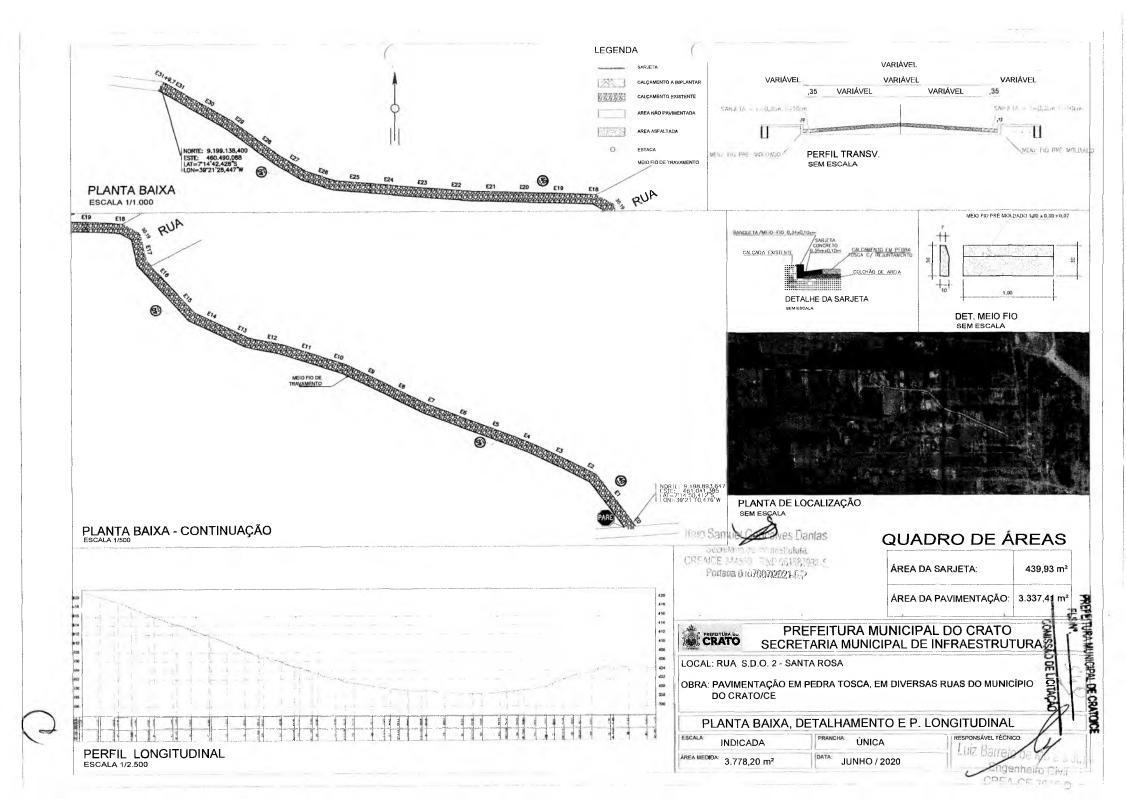
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

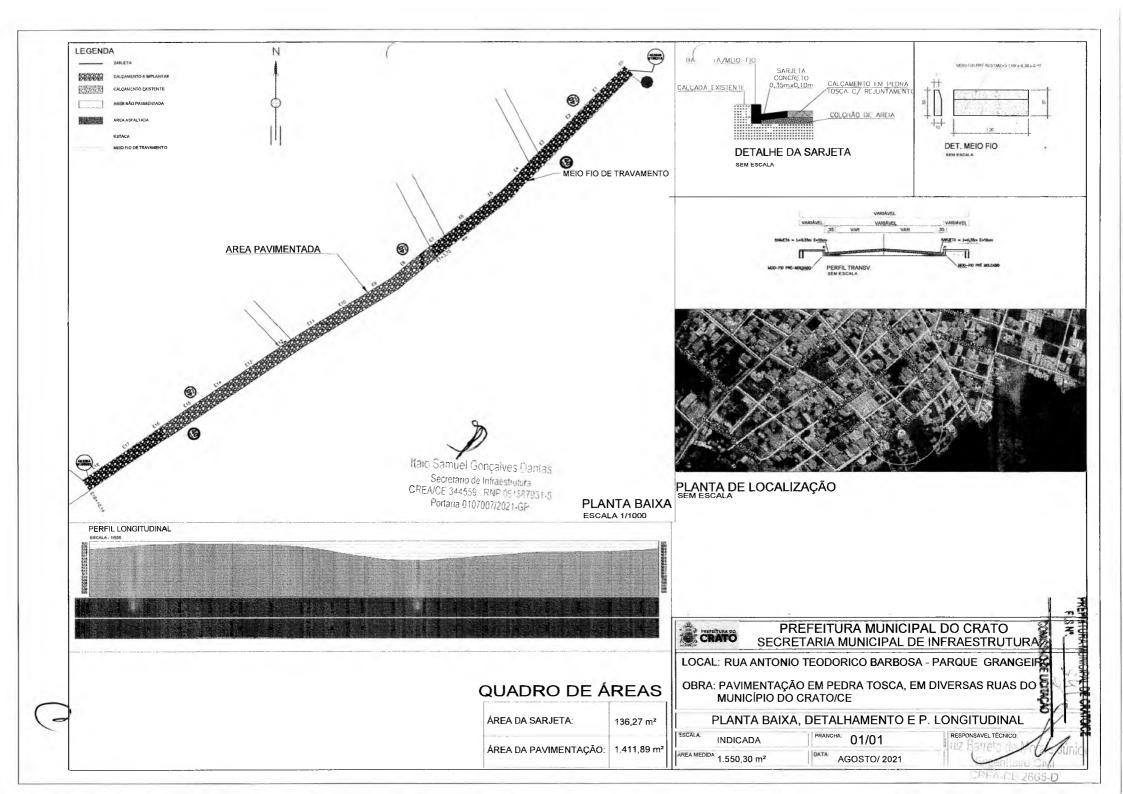
ÚNICA INDICADA AREA MEDIDA: 487,50 m² JUNHO / 2020

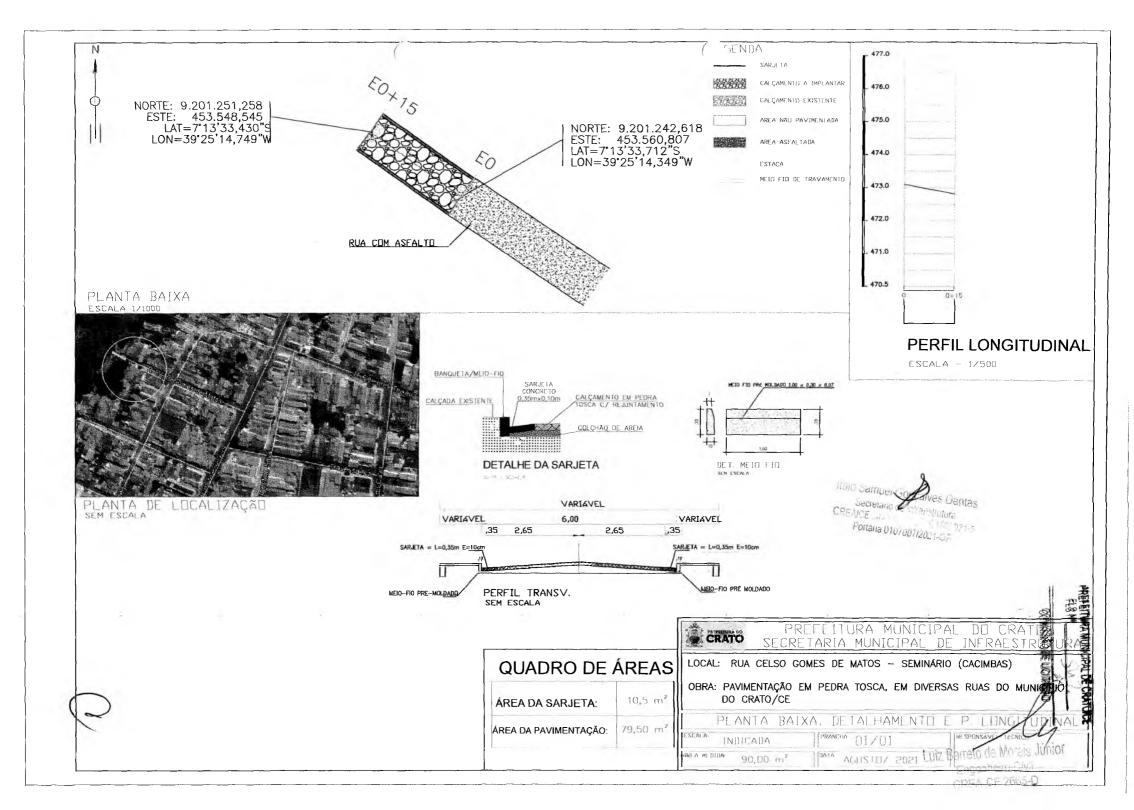
PREFEITURA NUNICIPAL DE CRATOCE

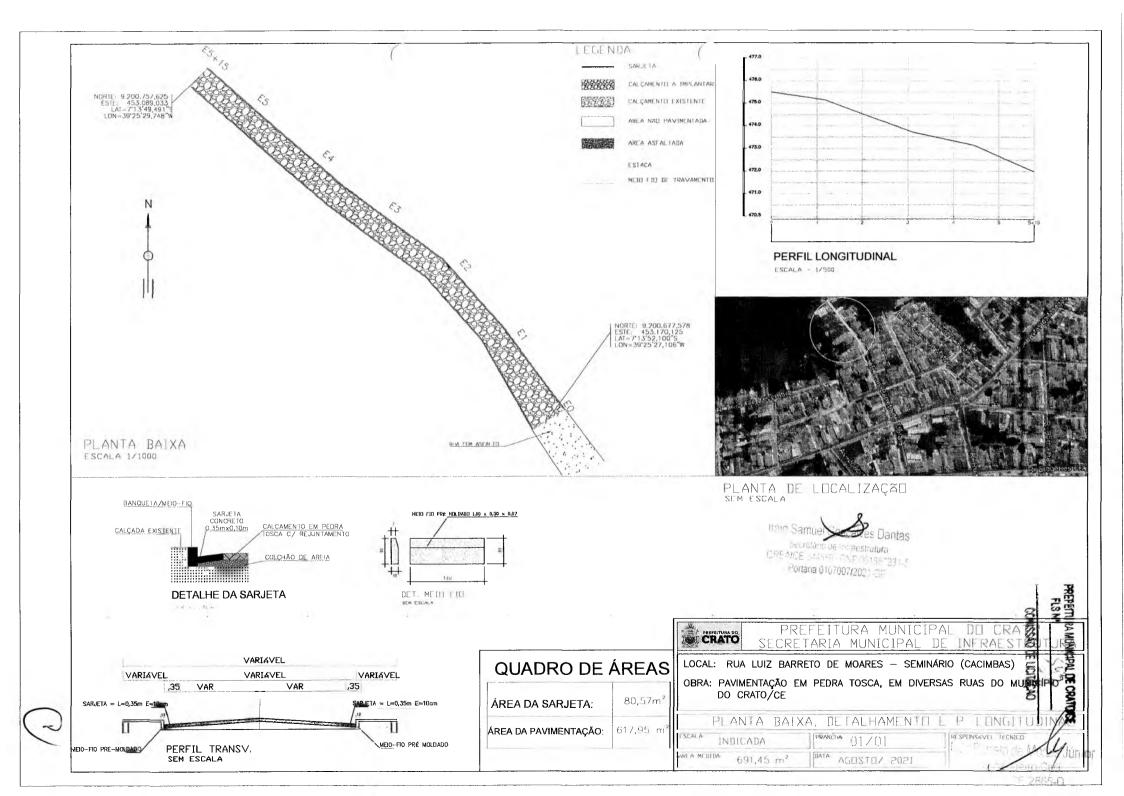


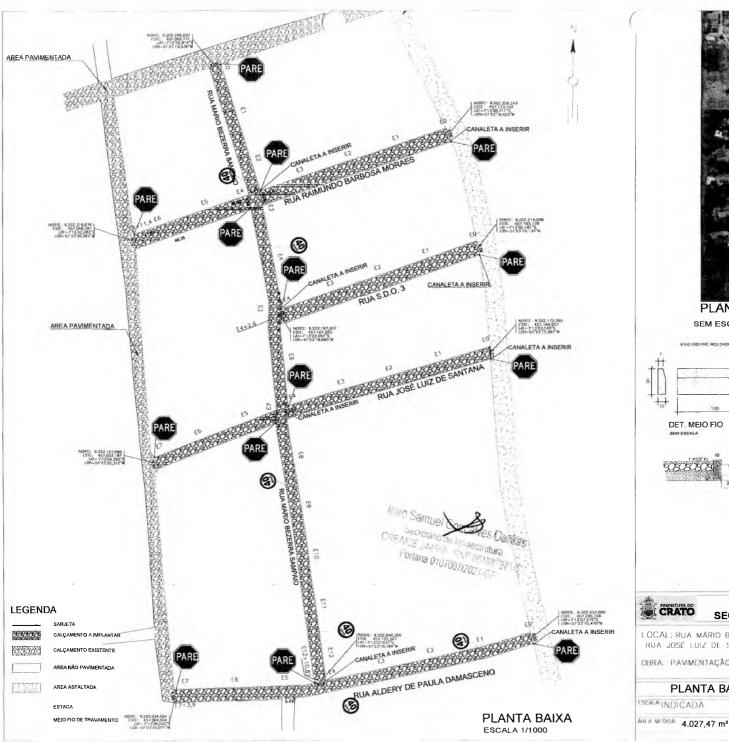








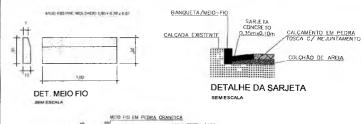




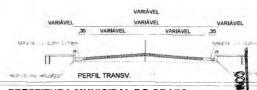


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA







PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

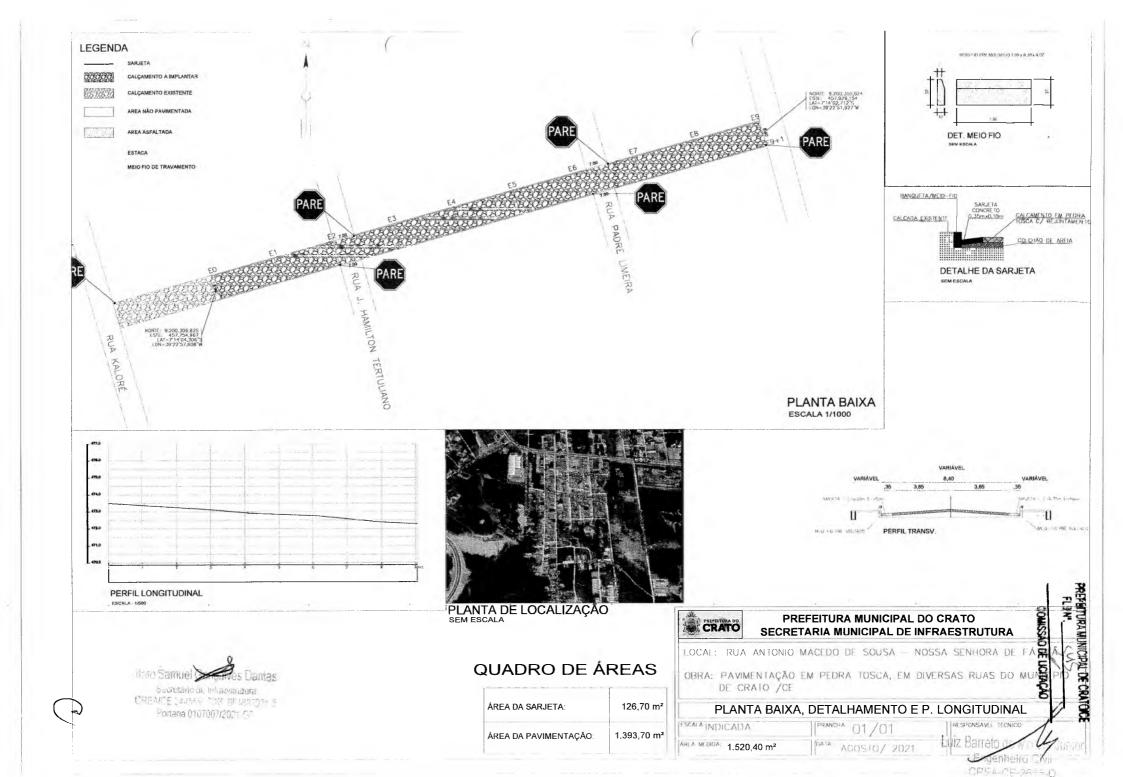
LOCAL: RUA MÁRIO BEZERRA SAMPAIO, RUA RAIMUNDO BARBOSA MORAES, RU RUA JOSÉ LUIZ DE SANTANA, RUA ALDERY DE PAULA DAMASCENO - VILA TE

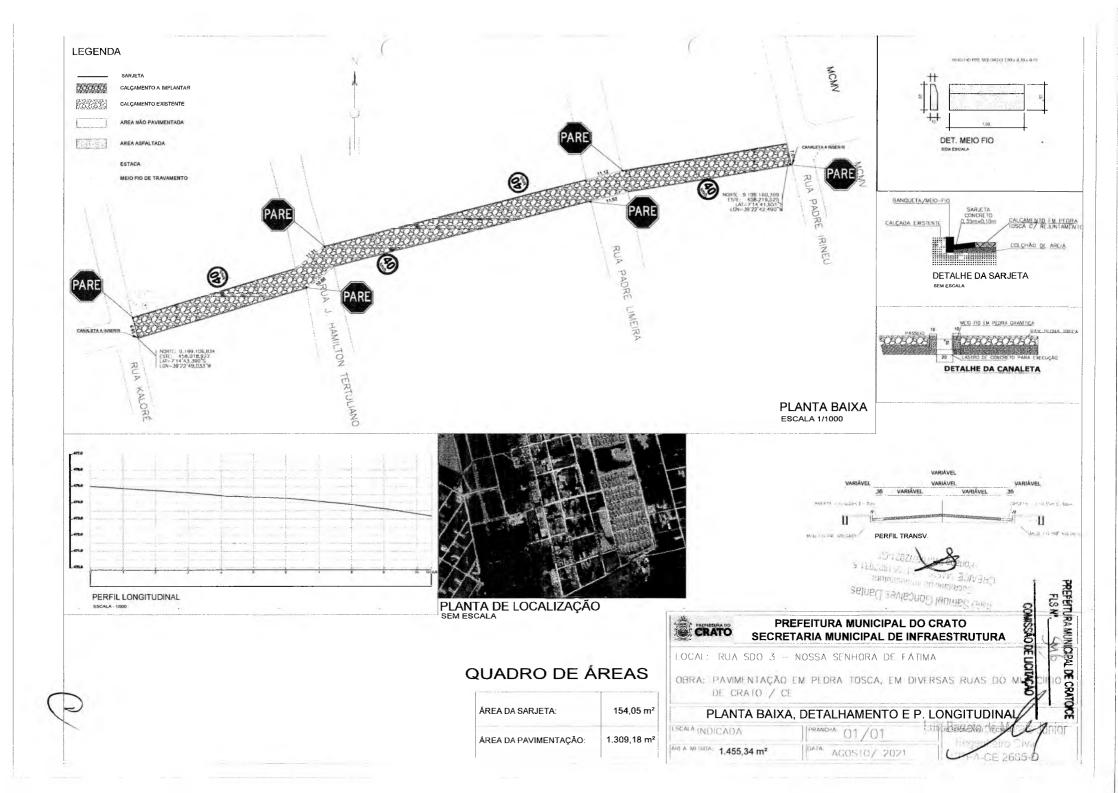
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO

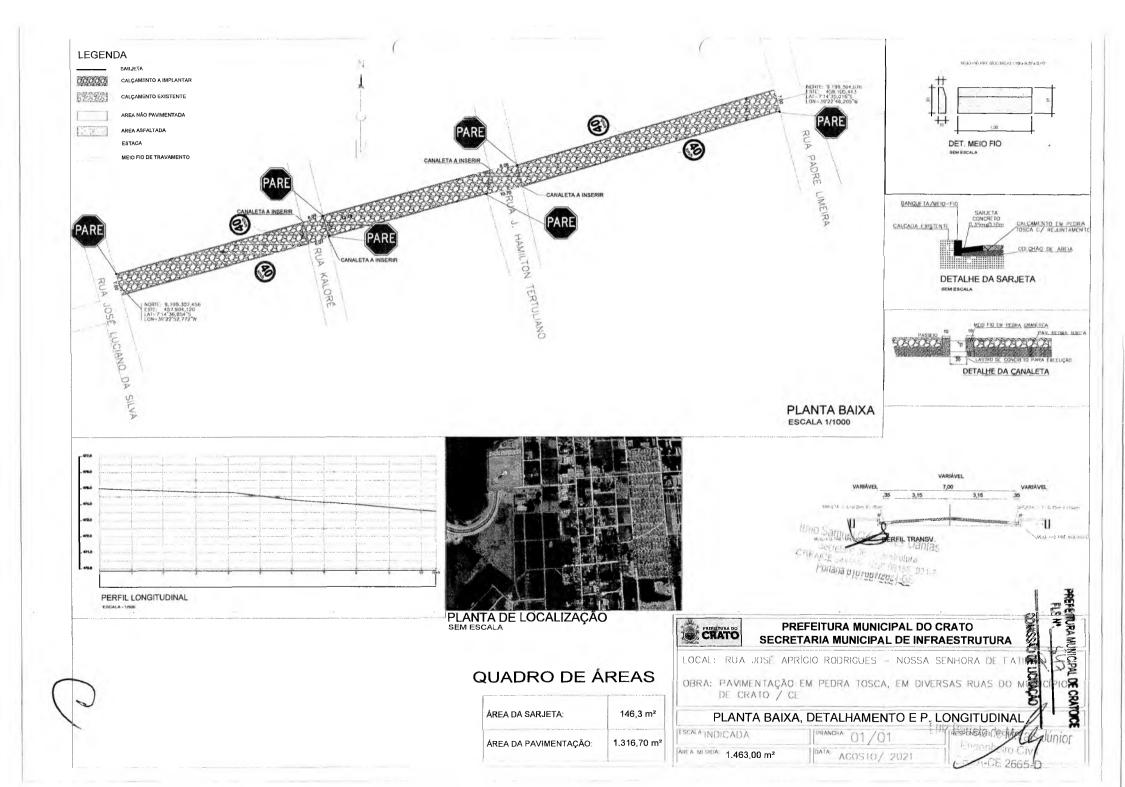
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E. P. LONGITUDINAL

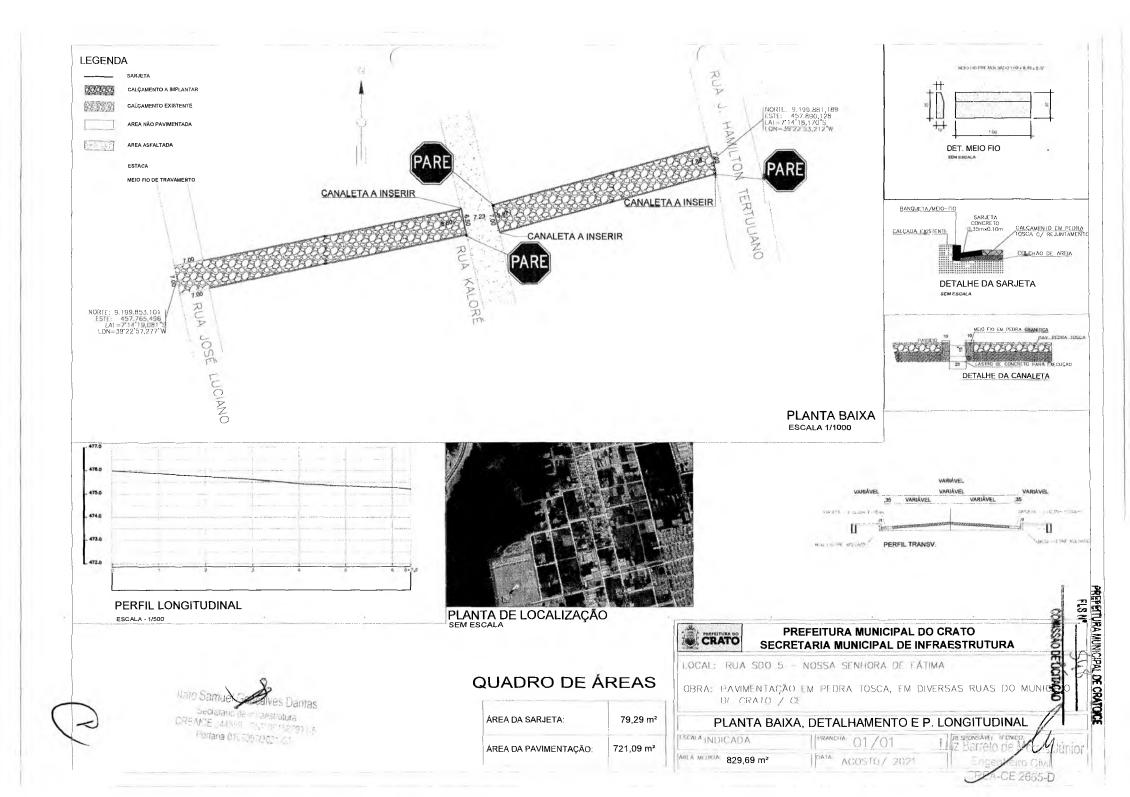
rscala:INDICADA

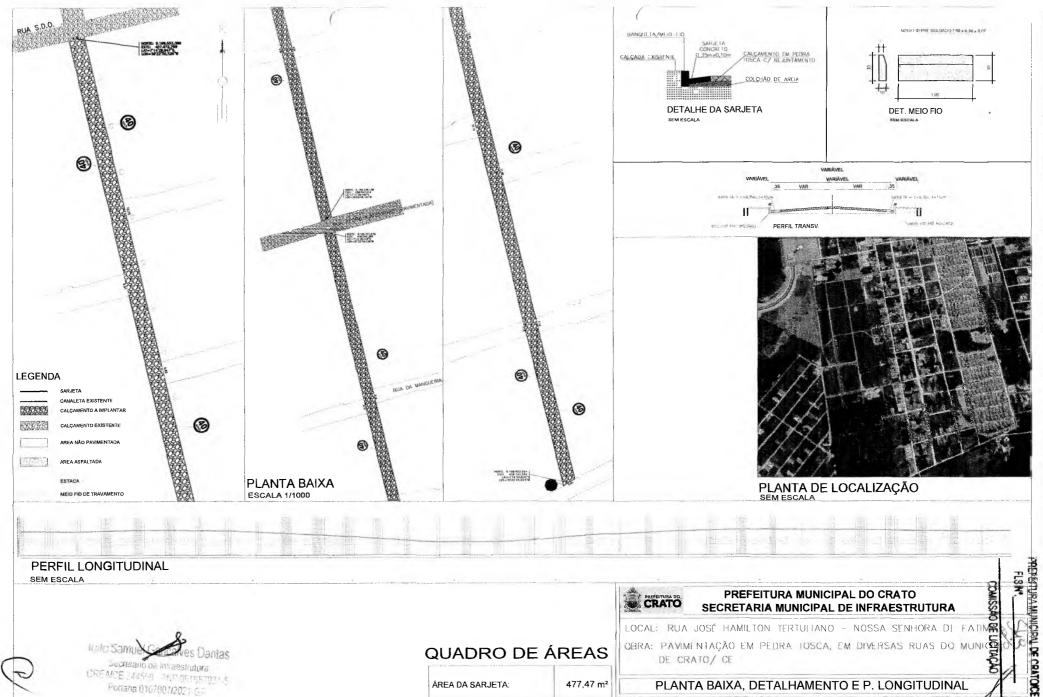
AGOSTO/ 2021











SEM ESCALA



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	477,47 m²
	+

AREA DA SARJETA.	477,47 111-		
	+		
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	4.542,80 m ²		

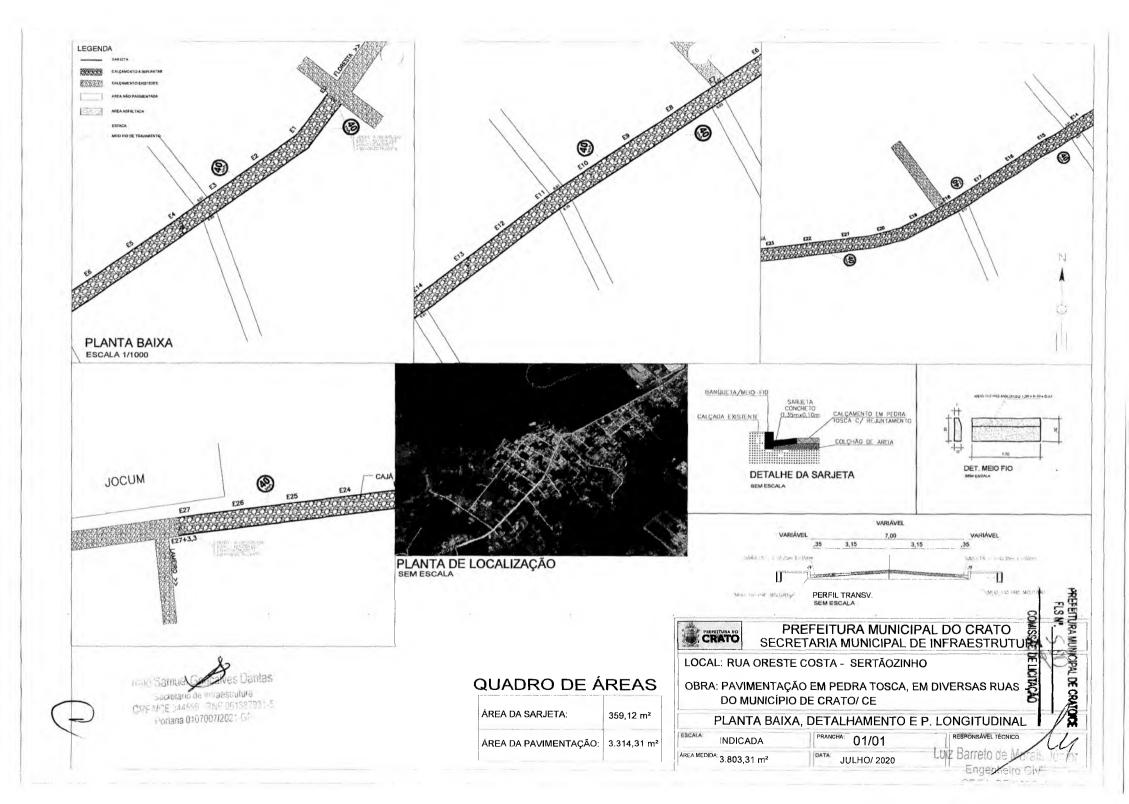


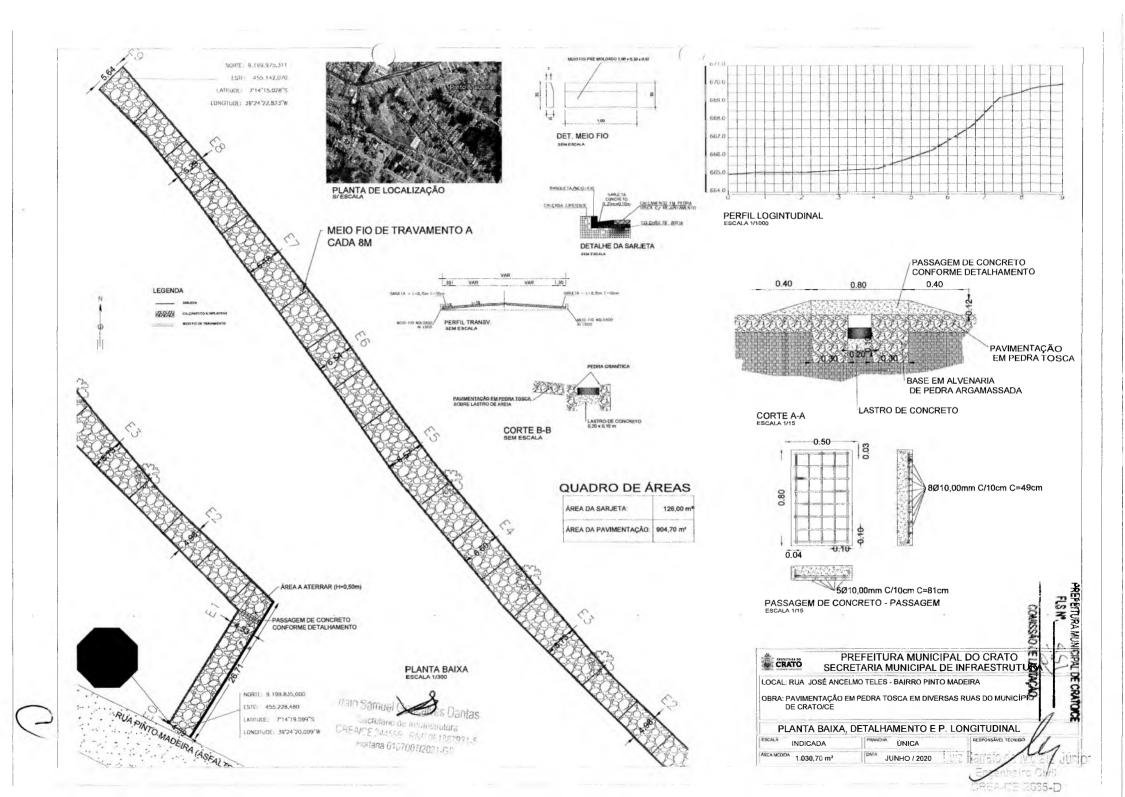
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

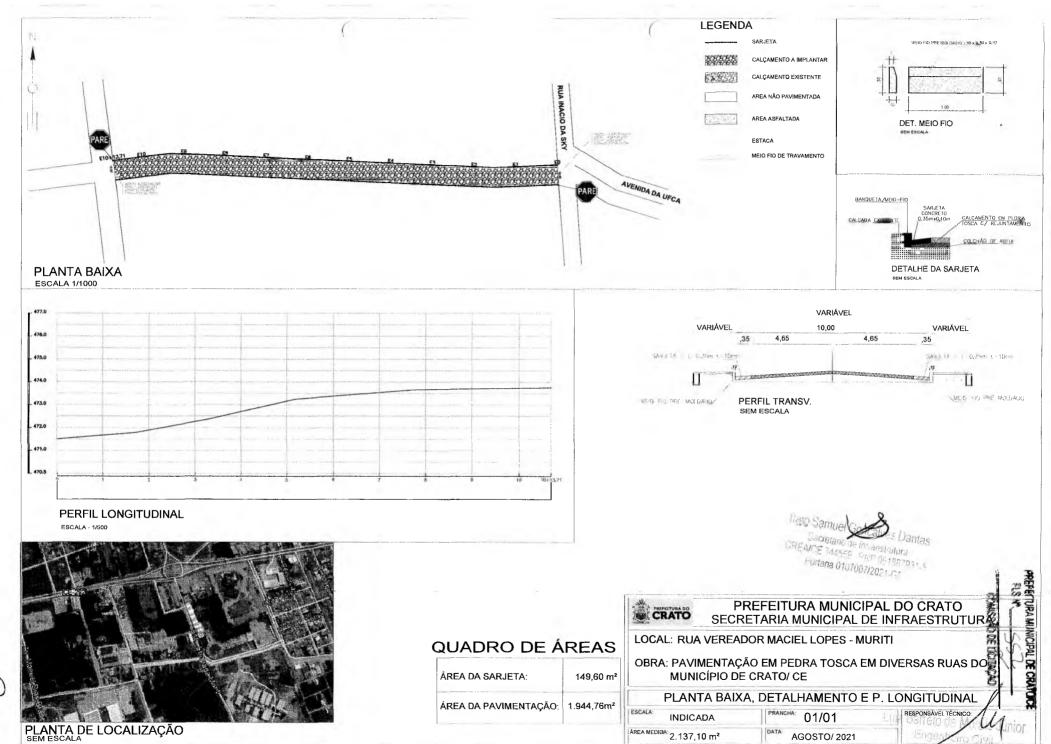
LOCAL: RUA JOSÉ HAMILTON TERTULIANO - NOSSA SENHORA DE FATIMA OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICE DE CRATO/ CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

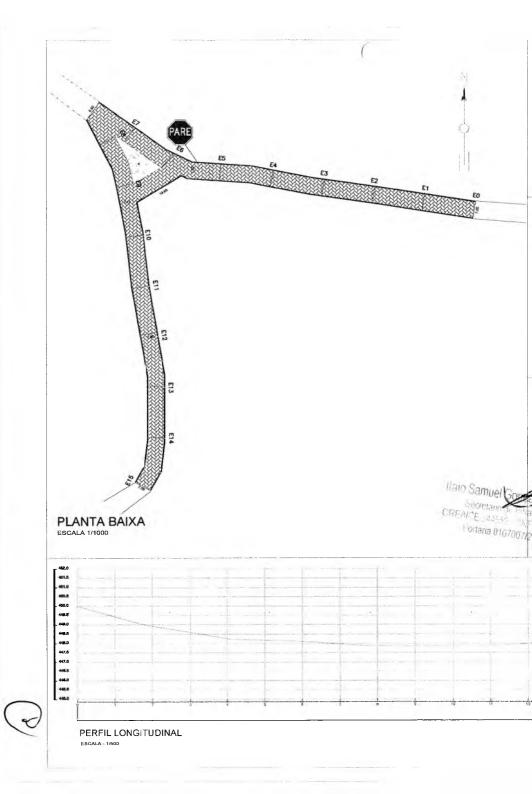
ESCALA: INDICADA AREA MEDIDA: 5.210,56 m² DATA ACOSTO/ 2021

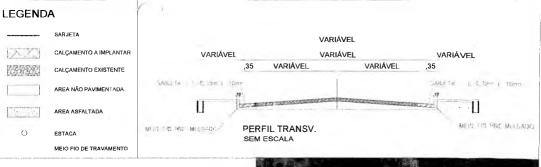


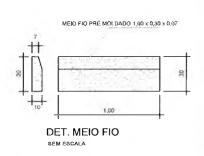




PLANTA DE LOCALIZAÇÃO







Dantas

estrutura

06.185.7934.×





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	223,92† m	12
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	2.015,31 r	n²



ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 1 - VILA SANTO EXPEDITO - DISTRITO BELA VISTA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

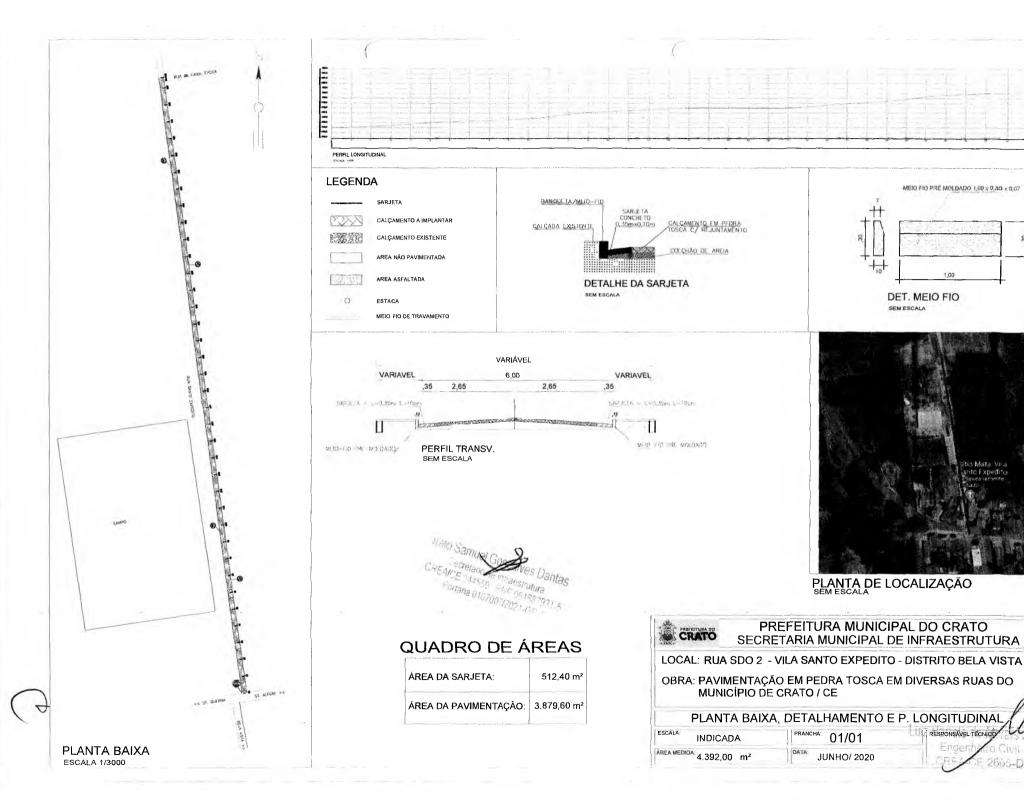
01/01 INDICADA AREA MEDIDA 2.239,23 m² JUNHO/ 2020

Jehheiro Civi

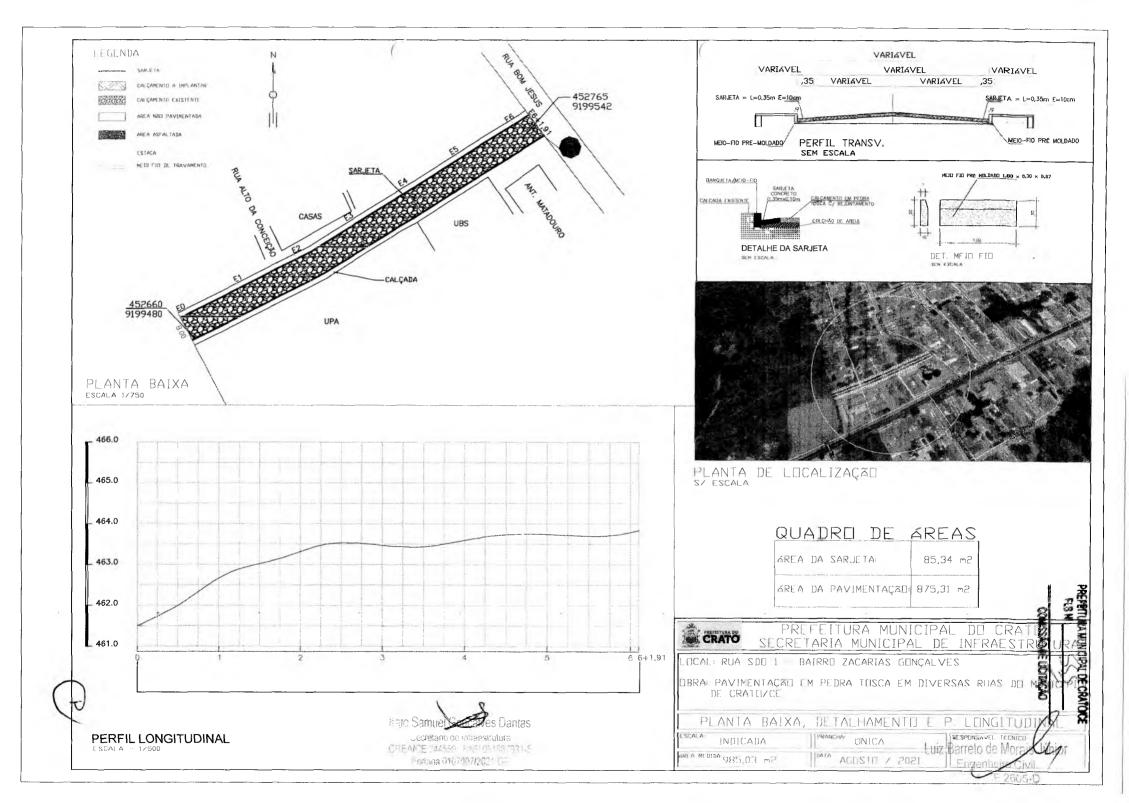
RESPONSAVEL TÉCNICO

CE 2665-15

THEFTENTURA MUNICIPAL DE CRATOCE



PREFETURA MUNICIPAL DE CRATOICE







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE FLS Nº.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ART





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO Nº CE20210877358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à CE20210860463

III7 DADOCTO			·	FLST	URA MUNICIPAL DE C
	E MORAIS JUNIOR	SECURANCE DO TRADA DE TRADA			1
	DO TRABALHO, I	E SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGE ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 0601917979 00 Registro: 06019179790	MASSÃO DE LICITAÇÃ E
					
_	FEITURA MUNICIPA	L DO CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.975	5/0001-07
UA JOSÉ CARVA	/LHO			Nº: 346	
omplemento:			Bairro: CENTRO		
idade: CRATO			UF: CE	CEP: 63100020	
ontrato: Não esp	ecificado	Celebrado em:			
alor: R\$ 1.000,0 0	0	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		
ão Institucional:	NENHUMA - NÃO				
3. Dados da	Obra/Serviço			- 	
RGO JÚLIO SAF	RAIVA			Nº: S/N	
omplemento:			Bairro: CENTRO		
dade: CRATO			UF: CE	CEP: 63100347	
ata de Início: 06	/09/2021	Previsão de término: 06/01/2022	Coordenadas Geo	ográficas: -7.218980, -39.	369070
nalidade: Infraes	strutura		Código: Não Especificado		
roprietário: PREF	FEITURA MUNICIPA	L DO CRATO		CPF/CNPJ: 07.587.975	6/0001-07
4. Atividade	Técnica				
- Elaboração				Quantidade	Unidade
	RANSPORTES > IN RA VIAS URBANAS	FRAESTRUTURA URBANA > DE PAVI	MENTAÇÃO > #4.2.1.4 -	41.695,31	m 2
		CAS E RECURSOS HÍDRICOS > SIST AS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI:		41.695,31	m2
		> TRANSPORTES > INFRAESTRU' EDRA PARA VIAS URBANAS	TURA URBANA > DE	41.695,31	m2
	ARA ÓBRAS CIVIS	RAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍD > > DE SISTEMAS DE DRENAGEM		41.695,31	m2
	Após a co	onclusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	
	ñes				
5. Observação		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		JNICÍPIO DO CRATO/CE,	REFERENTE
RT DE PROJETO	E OKÇAMENTO DA VI ÁREA APROXIMA	DA DE 41.695,31 m².	EN DIVERSAS INDAS NO MI		ALI EXCITE
RT DE PROJETO O MAPP 679, CON	M ÁREA APROXIMA	DA DE 41.695,31 m².	EN DIVERSAS NOAS NO MI		, ter entre
RT DE PROJETO MAPP 679, CON 6. Declaração Declaro que estou	M ÁREA APROXIMA es	DA DE 41.695,31 m².		ção específica e no decreto	
RT DE PROJETO O MAPP 679, CON 6. Declaraçõe Declaro que estou 296/2004.	M ÁREA APROXIMA es I cumprindo as regras	DA DE 41.695,31 m².		ção específica e no decreto	
RT DE PROJETO O MAPP 679, CON 6. Declaraçõe Declaro que estou 296/2004. 7. Entidade d	M ÁREA APROXIMA es cumprindo as regras	DA DE 41.695,31 m².		ção específica e no decreto	
RT DE PROJETO O MAPP 679, CON6, Declaraçõe Declaro que estou 296/20047. Entidade d ENHUMA - NÃO C	M ÁREA APROXIMA Les Loumprindo as regras Le Classe DPTANTE	DA DE 41.695,31 m².		ção específica e no decreto	
RT DE PROJETO D MAPP 679, CON6. Declaraçõe Declaro que estou 296/20047. Entidade d ENHUMA - NÃO C8. Assinatura	M ÁREA APROXIMA les l cumprindo as regras de Classe DPTANTE	DA DE 41.695,31 m². s de acessibilidade previstas nas normas		ção específica e no decreto	
RT DE PROJETO MAPP 679, CON 6. Declaraçõe Declaro que estou 96/2004. 7. Entidade d ENHUMA - NÃO C	M ÁREA APROXIMA Les Loumprindo as regras Le Classe DPTANTE	DA DE 41.695,31 m². s de acessibilidade previstas nas normas		cão específica e no decreto	
RT DE PROJETO D MAPP 679, CON 6. Declaração Declaro que estou 196/2004 7. Entidade d ENHUMA - NÃO C 8. Assinatura eclaro serem verda	M ÁREA APROXIMA les l cumprindo as regras de Classe DPTANTE	DA DE 41.695,31 m². s de acessibilidade previstas nas normas		CAIS SOURCE SOUR	
RT DE PROJETO D MAPP 679, COM 6. Declaraçõo Declaro que estou 196/2004. 7. Entidade d ENHUMA - NÃO C 8. Assinatura poclaro serem verda	M ÁREA APROXIMA es de Classe DPTANTE as adeiras as informaçõ	DA DE 41.695,31 m². s de acessibilidade previstas nas normas es acima dede		RAIS NAME SOME OF THE CONTROL OF THE	
RT DE PROJETO D MAPP 679, COM 6. Declaraçõo Declaro que estou 196/2004. 7. Entidade d ENHUMA - NÃO C 8. Assinatura eclaro serem verda Local 9. Informaçõo	M ÁREA APROXIMA es de Classe DPTANTE as ladeiras as informaçõ de	DA DE 41.695,31 m². s de acessibilidade previstas nas normas es acima de	s técnicas da ABNT, na legisla LUIZ BARRETO DE MO PREFEITURA MUNICIPAL	RAIS NEW SAMPLE COMPA Secretario de Infra DO CRASO PONTILE OTOTOTA	
RT DE PROJETO D MAPP 679, COM 6. Declaraçõe Declaro que estou 96/2004 7. Entidade d ENHUMA - NÃO C 8. Assinatura eclaro serem verde Local 9. Informaçõe ART é válida soi	M ÁREA APROXIMA es cumprindo as regras de Classe DPTANTE as ladeiras as informaçõ de mente quando quitad	DA DE 41.695,31 m². s de acessibilidade previstas nas normas es acima dede	e técnicas da ABNT, na legisla STATEMENT DE MO PREFEITURA MUNICIPAL Inte do pagamento ou conferê	RAIS NEW SAMPLE COMPA Secretario de Infra DO CRASO PONTILE OTOTOTA	
AT DE PROJETO D MAPP 679, COM 6. Declaraçõe leclaro que estou 96/2004 7. Entidade d ENHUMA - NÃO C 8. Assinatura leclaro serem verde Local 9. Informaçõe ART é válida soi	M ÁREA APROXIMA Les Loumprindo as regras Le Classe DPTANTE Ladeiras as informação Les Les Les Les Les Les Les Les Les Le	DA DE 41.695,31 m². s de acessibilidade previstas nas normas es acima de data da, mediante apresentação do comprova	e técnicas da ABNT, na legisla STATEMENT DE MO PREFEITURA MUNICIPAL Inte do pagamento ou conferê	RAIS NEW SAMPLE COMPA Secretario de Infra DO CRASO PONTILE OTOTOTA	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x51D Impresso em: 16/11/2021 às 11:07:22 por: , ip: 186,249.83.159







Assinatura e Carimbo do Proponente





ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA PROPOSTA DE PREÇOS

À	Comissão	Permanente	de	Licitação	do	GOVERNO	MUNICIPAL	DE
Que	acata int	ante legal aba eiramente os e suas alt	prec	eitos legais	em vi	igor, espe	ecialmente a	Lei
Con emp	stituição rega menor ão emprega	s de cumprime Federal (inc de dezoito a menor de dezo	iso nos essei	V do art. em trabalho s anos;	27 da noturr	Lei N.° no, perigo	8.666/93), oso ou insal	não ubre
lic exi pro Que esp	eitatório. A gências pa oclamados ve e assumimos	tem fatos q Assim, assumi ara a execu encedores. o compromiss no anexo	mos c ção so de	compromisso do objeto bem e fiel	de be abaixe mente	em e fielm o cotado, executar	mente atende , caso sej a obra/serv	r as amos riços
OBJ	ETO:							
VAI	OR GLOBAL I	R\$:	().		
End CNE Pra	ızo de Execi	ıção:	1					
	idade da Pi al e data:	roposta: 60 (sesse	enta) dias.				

P

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





III MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
Banco, com sede na cidade de Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado Banco
2. BENEFICIÁRIO
GOVERNO MUNICIPAL DE doravante assim designado.
3. AFIANÇADA
Empresa com sede na Cidade de
Estado deEndereço
n.°, inscrita no CNPJ n.°
doravante assim designada.
0 Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.°
Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de
Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
, onde deverá ser protocolizada.
(4)
Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.
as product quarquet office.
O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil. do seu estatuto social e
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários. Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários. Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.







Banco		
TESTEMUNHAS		
1		
Nome:		
CPF:		
2		
Nome:		
CPF:		





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA nº , e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto da presente avença é a , em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA nº e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO
3.1- O valor global da presente avença é de R\$(), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei. 3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda: a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos. d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE







E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05(CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

- 3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.
- 3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 3.5 O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas FGV.
- 3.5.1 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta. OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 4.2 O Prazo de execução dos serviços/obra será de ______, contados da data do inicio da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.
- 4.3 O Prazo de vigência do contrato é de ______, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.
- 4.4 Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio







econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A	despesa decor	rente desta	ı contrataçã	ão correrá	à conta	da seguinte
dotação	orçamentária	da Secret	aria Munio	cipal de		, com
recursos	previstos	na	seguinte	classif	icação:	Atividade
) -)	Classifica	ção Econômi			Fonte de
Recursos	·					

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:
- 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:
- executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento observando rigorosamente convocatório instrumento, е neste especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.° 8.666/93, alterada e consolidada.
- b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
- c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



- E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.
- f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ac pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.
- 6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;
- a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições. 6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:
- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 7.1 Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2 Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e









fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

- 7.3 O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 7.5 Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 7.6 O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.
- 7.7 Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.
- 8.4 Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93.
- 8.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6 O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.









CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

- 9.1 A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:
- 9.1.1 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 9.1.2 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 9.1.3 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 9.1.4 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 9.1.5 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE ______ do Município de Crato;
- 9.1.6 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.
- 9.2 Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 9.3 A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 9.4 Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 9.5 Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 10.1 A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 10.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois)









anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

- 10.3 Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 10.4 As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos: 10.4.1 de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 10.4.2 de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 10.5 As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;
- 10.6 As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.7 Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 10.8 A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de ______ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2 Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.3 O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2 O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.







- 12.3 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
- 12.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.7 Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.8 A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.9 As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
- 12.10 A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2° do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

seus

vias, perante testemunhas que também jurídicos e legais efeitos.	
CRATO-CE, de de _	·
CRATO CNPJ N° SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÂRIO CONTRATANTE	LICITANTE VENCEDORA CNPJ N° REPRESENTANTE LEGAL SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF N° CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1	CPF:
2	CPF:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de CONCORRÊNCIA , podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante 0 procedimento os documentos credenciamento, envelopes proposta de preços e đe documentos habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>
<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal (nome e cargo)









Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/social) , inscrita no CNPJ N° , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
n°
 () Microempresa () Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4°, do art. 3°, da Lei complementar n° 123/2006.
Local e data Assinatura do representante legal
(nome e cargo) ITEM 4-Modelo de Declaração
DECLARAÇÃO
A empresa, inscrita no CNPJ sob n°, sediada na, neste ato representado por, inscrito no CPF sob n° Declara, para os devidos fins que , não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.
Local e data
Assinatura do representante legal
(nome e cargo)



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA DO CRATO



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO: (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9° DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9°- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Eu,, portador de Cédula de Identidade n°
Eu,, portador de Cédula de Identidade n°, CPF n°, declaro para fins de direito, junto ao
Município de Crato-CE , que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou
Proprietário (s) da Empresa :, possuem Vínculo
Empregatício com a Prefeitura de Crato.
Informo outrossim que , tomei ciência do Art. 9°, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta
efeitos ao que se destina.
Local e data
Assinatura do representante legal
(nome e cargo)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

